



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1113

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Resoluções	15
Licitações e Contratos	17
Inexigibilidade	17
Aviso de Licitação	17
Poder Legislativo	18
Licitações e Contratos	18
Inexigibilidade	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: www.itapagipe.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1113

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.893 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a delegação de competência para ordenação de despesas no âmbito do Poder Executivo do Município de Itapagipe/MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, Estado de Minas Gerais, **RICARDO GARCIA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar e conferir maior eficiência à execução orçamentária, financeira e administrativa;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e segregação de funções;

CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente aplicável à execução da despesa pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência para a prática de atos de ordenação de despesas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, aos Secretários Municipais e ao Advogado-Geral do Município, no exercício de suas atribuições.

Art. 2º. A competência de que trata este Decreto compreende, sempre no âmbito das respectivas Secretarias, órgãos ou unidades administrativas sob sua responsabilidade:

- I – autorizar a realização de despesas;
- II – assinar notas de empenho;
- III – reconhecer e atestar liquidações;
- IV – autorizar pagamentos;
- V – praticar demais atos necessários à execução orçamentária e financeira;

Art. 3º. A delegação de que trata este Decreto não exclui a competência originária do Prefeito Municipal, que poderá avocar, a qualquer tempo, a prática de quaisquer atos.

Art. 4º. Os atos praticados pelos agentes delegados deverão observar rigorosamente a legislação vigente, especialmente as normas de direito financeiro e de licitações e contratos administrativos, sendo os responsáveis sujeitos à responsabilização nos termos da lei.

Art. 5º. Ficam convalidados os atos de ordenação de despesas praticados até a data de publicação deste Decreto, desde que não haja comprovação de dolo, dano ao erário ou violação à legislação vigente.

Art. 6º. Nos afastamentos, impedimentos legais ou vacância dos cargos mencionados neste Decreto, a competência para ordenação de despesas será exercida

pelos respectivos substitutos legais ou servidores formalmente designados para responder pela unidade administrativa.

§ 1º. Na ausência de substituto legal ou de servidor formalmente designado, a ordenação de despesas será exercida pelo Prefeito Municipal, no uso de sua competência originária.

§ 2º. A substituição deverá observar os atos formais de designação vigentes no âmbito da Administração Municipal.

Art. 7º. Ficam excluídos da delegação de que trata este Decreto os titulares dos órgãos de Controle Interno e de Contabilidade, em razão das suas atribuições institucionais.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapagipe/MG, 09 de abril de 2026.

RICARDO GARCIA DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1911 DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

O Prefeito do Município de Itapagipe, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 125, de 20 de dezembro de 1.995.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de junho de 2.026, o valor de **R\$ 64,96** (sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 12 de maio de 2026.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

Portarias

PORTARIA Nº 035 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapagipe-MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal vigente, e

Considerando a necessidade de acompanhamento, gestão e fiscalização da execução dos contratos administrativos, a fim de assegurar o cumprimento adequado das obrigações assumidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Maria Elizia Leonel Roldão, matrícula nº 3965, para exercer a função de Gestor(a) do Contrato nº 034/2025 Dispensa de Licitação nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1113

Página 3 de 18

08/2025, celebrado entre o Município de Itapagipe-MG e a empresa Alfa Chemical Ltda, cujo objeto é aquisição de saneantes para higienização de ambientes de serviço de saúde e equipamentos diluidores (dosador) em regime de comodato, com treinamento da equipe do manuseio dos produtos e assistência técnica com aferição e correção de possíveis problemas nos diluidores (dosadores), na forma descrita no Termo de Referência.

Art. 2º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Mônica Queiroz, matrícula nº 6416, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 034/2025 Dispensa de Licitação nº 08/2025, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Chames Nunes de Menezes Cunha, matrícula nº 3544, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 034/2025 Dispensa de Licitação nº 08/2025, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Compete ao Gestor do Contrato a coordenação da execução contratual, o acompanhamento dos prazos, a adoção das providências administrativas necessárias, bem como a interlocução entre a Administração e a contratada.

Art. 5º Compete ao Fiscal do Contrato verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas, prazos e condições pactuadas, devendo registrar as ocorrências e comunicar formalmente ao Gestor do Contrato e à autoridade competente eventuais irregularidades.

Art. 6º O Gestor e o Fiscal do Contrato atuarão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, respondendo pelos atos praticados no exercício de suas atribuições, nos limites da legislação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 29 de Abril de 2026.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

PORTARIA Nº 036 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapagipe-MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal vigente, e

Considerando a necessidade de acompanhamento, gestão e fiscalização da execução dos contratos administrativos, a fim de assegurar o cumprimento adequado das obrigações assumidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Maria Elizia Leonel Roldão, matrícula nº 3965, para exercer a função de Gestor(a) do Contrato nº 31/2025, celebrado entre o Município de Itapagipe-MG e a empresa Cunha & Savazi

distribuidora de medicamentos Ltda, cujo objeto é aquisição de formulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares especiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.

Art. 2º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Mônica Queiroz, matrícula nº 6416, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 31/2025, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Erika Brasileiro, matrícula nº 3886, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 31/2025, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Regina Nunes Ferreira, matrícula nº 3908, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 31/2025, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Compete ao Gestor do Contrato a coordenação da execução contratual, o acompanhamento dos prazos, a adoção das providências administrativas necessárias, bem como a interlocução entre a Administração e a contratada.

Art. 6º Compete ao Fiscal do Contrato verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas, prazos e condições pactuadas, devendo registrar as ocorrências e comunicar formalmente ao Gestor do Contrato e à autoridade competente eventuais irregularidades.

Art. 7º O Gestor e o Fiscal do Contrato atuarão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, respondendo pelos atos praticados no exercício de suas atribuições, nos limites da legislação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 29 de Abril de 2026.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

PORTARIA Nº 37 DE 04 DE MAIO DE 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapagipe-MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal vigente, e

Considerando a necessidade de acompanhamento, gestão e fiscalização da execução dos contratos administrativos, a fim de assegurar o cumprimento adequado das obrigações assumidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica, abaixo, designados o servidor para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 41/2026, Processo Nº 15826, celebrado entre o Município de**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1113

Página 4 de 18

Itapagipe-MG e a empresa **PAULISTA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 00.562.341/0001-50, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para locação de Sistema Integrado de Gestão Pública, para atender à Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG.

Responsável pela Gestão:

· Vaine Alves Rodrigues - CPF: 052.488.886-89 / matrícula 1975

Art. 2º Ficam, abaixo, designadas as servidoras para exercerem a função de **Fiscais do Contrato nº 41/2026, Processo N° 15826**, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Responsáveis pela Fiscalização:

· Maria Cristina Rodrigues Gonçalves - CPF: 743.749.666-68 / matrícula 158

· Heloísa da Costa Queiroz Bitar - CPF: 065.71.566-08 / matrícula 2012

Art. 3º Fica, abaixo, designado o servidor para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 24/2026, Processo N° 15826**, celebrado entre o Município de Itapagipe-MG e a empresa **AUDITOR PÚBLICO ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 12.218.246/0001-13, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para locação de Sistema Integrado de Gestão Pública, para atender à Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG.

Responsável pela Gestão:

· Vaine Alves Rodrigues - CPF: 052.488.886-89 / matrícula 1975

Art. 4º Ficam, abaixo, designadas as servidoras para exercerem a função de **Fiscais do Contrato nº 24/2026, Processo N° 15826**, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Responsáveis pela Fiscalização:

· Maria Cristina Rodrigues Gonçalves - CPF: 743.749.666-68 / matrícula 158

· Heloísa da Costa Queiroz Bitar - CPF: 065.71.566-08 / matrícula 2012

Art. 5º Fica, abaixo, designados o servidor para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 04/2026, Processo N° 15826**, celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - MG e a empresa **PAULISTA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 00.562.341/0001-50, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para locação de Sistema Integrado de Gestão Pública, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - MG.

Responsável pela Gestão:

· Delma Ferreira de Assis e Assis - CPF: 788.755.606-68 / matrícula 83

Art. 6º Ficam, abaixo, designadas as servidoras para exercerem a função de **Fiscais do Contrato nº 04/2026,**

Processo N° 15826, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Responsáveis pela Fiscalização:

· Nathassya Bernardes Rodrigues - CPF: 155.345.216-00 / matrícula 3504

Art. 7º Fica, abaixo, designados o servidor para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 06/2026, Processo N° 15826**, celebrado entre o Câmara Municipal de Itapagipe-MG e a empresa **PAULISTA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 00.562.341/0001-50, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para locação de Sistema Integrado de Gestão Pública, para atender a Câmara Municipal de Itapagipe - MG.

Responsável pela Gestão:

· Viviane Queiroz Vasconcelos - CPF: 031.901.186-04

Art. 8º Ficam, abaixo, designadas as servidoras para exercerem a função de **Fiscais do Contrato nº 06/2026, Processo N° 15826**, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Responsáveis pela Fiscalização:

· Jorgiania Melo da Silva - CPF: 026.802.876-14

Art. 9º Compete ao Gestor do Contrato à coordenação da execução contratual, o acompanhamento dos prazos, a adoção das providências administrativas necessárias, bem como a interlocução entre a Administração e a contratada.

Art. 10º Compete ao Fiscal do Contrato verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas, prazos e condições pactuadas, devendo registrar as ocorrências e comunicar formalmente ao Gestor do Contrato e à autoridade competente eventuais irregularidades.

Art. 11º O Gestor e o Fiscal do Contrato atuarão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, respondendo pelos atos praticados no exercício de suas atribuições, nos limites da legislação.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 04 de maio de 2026.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito

PORTARIA Nº 038 DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Constituição das Comissões de Avaliação de Desempenho dos servidores do quadro da Rede Municipal de Educação, efetivos e contratados temporariamente, para o exercício de 2026.

O Prefeito do Município de Itapagipe-MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1113

Página 5 de 18

Municipal nº 303, de 03 de dezembro de 2019, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Itapagipe/MG, e considerando a necessidade de dar continuidade ao processo de avaliação de desempenho anual dos servidores da Rede Municipal de Educação:

Considerando que a avaliação periódica de desempenho individual constitui requisito necessário para o desenvolvimento na carreira, por meio da progressão e promoção, com valorização do desempenho eficiente das funções atribuídas à respectiva carreira (art. 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 303/2019);

Considerando que a avaliação de desempenho será realizada por órgão colegiado, o qual deverá analisar variáveis que vão além dos dados quantitativos, extraíndo-se os elementos necessários à melhoria do processo de desempenho funcional em todos os seus aspectos (art. 56, §1º);

Considerando que a avaliação de desempenho destina-se a todos os servidores efetivos — para fins de progressão e promoção na carreira —, bem como aos contratados temporariamente, sendo um dos critérios para eventual renovação de contrato (art. 65);

Considerando a necessidade de constituição das Comissões de Avaliação dos Servidores em cada unidade de ensino, para atuação no exercício de 2026;

Considerando a oferta gratuita de cursos disponibilizados pela Escola de Formação e pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ministério da Educação (AVAMEC), bem como outros cursos de formação continuada indicados pela Secretaria Municipal de Educação, cuja participação pelos professores será considerada critério obrigatório na avaliação de desempenho docente;

Considerando que compete à Secretaria Municipal de Educação normatizar, coordenar e supervisionar o processo de avaliação, cabendo à direção de cada unidade coordená-lo em seu nível (art. 57, §1º);

RESOLVE:

Art. 1º O processo de avaliação de desempenho dos servidores da Rede Municipal de Educação será realizado com a participação de Comissões especificamente constituídas para este fim, tendo sua formação, competências e procedimentos regulamentados por Resolução da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As Comissões de Avaliação dos servidores em estágio probatório e dos servidores efetivos, em cada unidade de ensino, deverão ser constituídas:

I- pelo Diretor da Unidade de Ensino, que presidirá a Comissão;

II- pelo Vice-Diretor, quando houver, ou pelo responsável pelo processo pedagógico em cada turno;

III- por dois professores efetivos em cada turno, escolhidos por seus pares;

IV- por um representante do Pessoal Técnico e Administrativo, em cada turno, indicado pelo Diretor da

Unidade de Ensino.

Art. 3º Os nomes dos membros escolhidos e indicados para a formação da Comissão de Avaliação de Desempenho de cada Unidade de Ensino serão solicitados por meio de ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Os critérios a serem avaliados pela Comissão são aqueles definidos no art. 60 do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação, quais sejam:

I - Assiduidade;

II - Pontualidade;

III - Disciplina;

IV - Qualidade do Trabalho;

V - Produtividade;

VI - Responsabilidade;

VII - Administração do tempo e tempestividade;

VIII - Uso adequado dos equipamentos e instalações no trabalho;

IX - Trabalho em equipe;

X - Capacidade de adequação à organização institucional e de receber ordens do superior hierárquico.

Art. 5º A participação em cursos de formação continuada ofertados ou recomendados pela Secretaria Municipal de Educação, comprovada por meio de certificados emitidos por plataformas oficiais ou por programas reconhecidos, integra os critérios de avaliação de desempenho dos professores da Rede Municipal de Educação, com o objetivo de promover a melhoria contínua da qualidade do ensino e dos resultados educacionais.

Art. 6º O processo de Avaliação de Desempenho será executado conforme Resolução a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação, que regulamentará os procedimentos aplicáveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Itapagipe-MG, 07 de maio de 2026.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039 DE 06 DE MAIO DE 2026.

“Determina a instauração do processo Administrativo Sancionador que menciona e dá outras providências”

O **Prefeito de Itapagipe**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 0015778/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 32/2025;

CONSIDERANDO que uma vez vencedora do certame, a empresa **NORVORTHEC COMERCIO INTEGRADO LTDA, CNPJ nº. 59.834.889/0001-55**, foi vencedora e adjudicatária de múltiplos itens licitados no referido certame;

CONSIDERANDO o teor do Memorando SMS nº 098/2026, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde, a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1113

Página 6 de 18

qual relata não entrega de materiais solicitados;

CONSIDERANDO que a empresa foi formalmente notificada para regularizar a entrega e a mesma ficou inerte;

CONSIDERANDO que tal conduta caracteriza, em tese, a inexecução parcial do objeto e infração administrativa prevista nas cláusulas do Contrato nº 107/2025, especificamente na Cláusula 11.1, alínea "b" e na legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade apuração de todo e qualquer indício de prejuízo ao Erário Público.

RESOLVE:

Art.1º - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANSIONATÓRIO** para apuração da responsabilidade da empresa **NORVORTHEC COMERCIO INTEGRADO LTDA, CNPJ nº. 59.834.889/0001-55**, para fins de aplicação de possíveis sanções administrativas.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão do Processo Administrativo será composta pelos servidores: **GRASIELLE APARECIDA REZENDE** - Matrícula 1071; **PATRICIA BAPTISTA DE OLIVEIRA** - Matrícula 1974, todos servidores e integrantes do quadro de efetivos da administração.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, tais como documentos vinculados à licitação e execução do contrato, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos, realizar perícias técnicas e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - Fica determinado que a conclusão final dos trabalhos deverá ser realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para que haja conclusão acerca da apuração dos fatos e elaboração de relatório final, dando-se ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 5º - Fica determinado o respeito pela Comissão do Processo Administrativo às garantias constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e contraditório.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itapagipe-MG, 06 de maio de 2026.

RICARDO GARCIA DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 040 DE 11 DE MAIO DE 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapagipe-MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal vigente, e

Considerando a necessidade de acompanhamento, gestão e fiscalização da execução dos contratos administrativos, a fim de assegurar o cumprimento adequado das obrigações assumidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Maria Elizia Leonel Roldão, matrícula nº 3965, para exercer a função de **Gestor(a) do Contrato nº 57/2026**, celebrado entre o Município de Itapagipe-MG e a empresa **BHDENTAL COMERCIAL LTDA**, cujo objeto é Aquisição de equipamentos hospitalares, odontológicos, de informática, de limpeza, eletrodomésticos e mobiliários, destinados à ampliação, modernização e adequada estruturação do Centro de Atendimento Médico (CAM), da Farmácia de Minas, das UBS's PSF Dr. Edison Rodrigues, PSF Dr. Evandro Bertolino, PSF Dra. Nohad Andrade Maluf e UBS Jerônimo Donizete da Silva, dos Postos Rurais de Atendimento da Vila Coqueiros e da Serra da Moeda, bem como do setor de Vigilância Ambiental, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento das unidades e a prestação eficiente e contínua dos serviços públicos de saúde, conforme Termo de Referência.

Art. 2º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Mônica Queiroz, matrícula nº 6416, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 57/2026**, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Poliana Batista Aguiar, matrícula nº 3892, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 57/2026**, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Compete ao Gestor do Contrato a coordenação da execução contratual, o acompanhamento dos prazos, a adoção das providências administrativas necessárias, bem como a interlocução entre a Administração e a contratada.

Art. 5º Compete ao Fiscal do Contrato verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas, prazos e condições pactuadas, devendo registrar as ocorrências e comunicar formalmente ao Gestor do Contrato e à autoridade competente eventuais irregularidades.

Art. 6º O Gestor e o Fiscal do Contrato atuarão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, respondendo pelos atos praticados no exercício de suas atribuições, nos limites da legislação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapagipe, 11 de Maio de 2026.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito

PORTARIA Nº 041 DE 11 DE MAIO DE 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapagipe-MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal vigente, e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1113

Página 7 de 18

Considerando a necessidade de acompanhamento, gestão e fiscalização da execução dos contratos administrativos, a fim de assegurar o cumprimento adequado das obrigações assumidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Maria Elizia Leonel Roldão, matrícula nº 3965, para exercer a função de **Gestor(a) do Contrato nº 53/2026**, celebrado entre o Município de Itapagipe-MG e a empresa **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, cujo objeto é Aquisição de equipamentos hospitalares, odontológicos, de informática, de limpeza, eletrodomésticos e mobiliários, destinados à ampliação, modernização e adequada estruturação do Centro de Atendimento Médico (CAM), da Farmácia de Minas, das UBS's PSF Dr. Edison Rodrigues, PSF Dr. Evandro Bertolino, PSF Dra. Nohad Andrade Maluf e UBS Jerônimo Donizete da Silva, dos Postos Rurais de Atendimento da Vila Coqueiros e da Serra da Moeda, bem como do setor de Vigilância Ambiental, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento das unidades e a prestação eficiente e contínua dos serviços públicos de saúde, conforme Termo de Referência.

Art. 2º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Mônica Queiroz, matrícula nº 6416, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 53/2026**, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Poliana Batista Aguiar, matrícula nº 3892, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 53/2026**, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Compete ao Gestor do Contrato a coordenação da execução contratual, o acompanhamento dos prazos, a adoção das providências administrativas necessárias, bem como a interlocução entre a Administração e a contratada.

Art. 5º Compete ao Fiscal do Contrato verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas, prazos e condições pactuadas, devendo registrar as ocorrências e comunicar formalmente ao Gestor do Contrato e à autoridade competente eventuais irregularidades.

Art. 6º O Gestor e o Fiscal do Contrato atuarão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, respondendo pelos atos praticados no exercício de suas atribuições, nos limites da legislação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapagipe, 11 de Maio de 2026.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

PORTARIA Nº 042 DE 11 DE MAIO DE 2026.

*Designa Gestor e Fiscal de
Contrato e dá outras*

providências.

O Prefeito do Município de Itapagipe-MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal vigente, e

Considerando a necessidade de acompanhamento, gestão e fiscalização da execução dos contratos administrativos, a fim de assegurar o cumprimento adequado das obrigações assumidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Maria Elizia Leonel Roldão, matrícula nº 3965, para exercer a função de **Gestor(a) do Contrato nº 55/2026**, celebrado entre o Município de Itapagipe-MG e a empresa **CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, cujo objeto é Aquisição de equipamentos hospitalares, odontológicos, de informática, de limpeza, eletrodomésticos e mobiliários, destinados à ampliação, modernização e adequada estruturação do Centro de Atendimento Médico (CAM), da Farmácia de Minas, das UBS's PSF Dr. Edison Rodrigues, PSF Dr. Evandro Bertolino, PSF Dra. Nohad Andrade Maluf e UBS Jerônimo Donizete da Silva, dos Postos Rurais de Atendimento da Vila Coqueiros e da Serra da Moeda, bem como do setor de Vigilância Ambiental, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento das unidades e a prestação eficiente e contínua dos serviços públicos de saúde, conforme Termo de Referência.

Art. 2º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Mônica Queiroz, matrícula nº 6416, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 55/2026**, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Poliana Batista Aguiar, matrícula nº 3892, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 55/2026**, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Compete ao Gestor do Contrato a coordenação da execução contratual, o acompanhamento dos prazos, a adoção das providências administrativas necessárias, bem como a interlocução entre a Administração e a contratada.

Art. 5º Compete ao Fiscal do Contrato verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas, prazos e condições pactuadas, devendo registrar as ocorrências e comunicar formalmente ao Gestor do Contrato e à autoridade competente eventuais irregularidades.

Art. 6º O Gestor e o Fiscal do Contrato atuarão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, respondendo pelos atos praticados no exercício de suas atribuições, nos limites da legislação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapagipe, 11 de Maio de 2026.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1113

Página 8 de 18

PORTARIA Nº 043 DE 11 DE MAIO DE 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapagipe-MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal vigente, e

Considerando a necessidade de acompanhamento, gestão e fiscalização da execução dos contratos administrativos, a fim de assegurar o cumprimento adequado das obrigações assumidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Maria Elizia Leonel Roldão, matrícula nº 3965, para exercer a função de **Gestor(a) do Contrato nº 51/2026**, celebrado entre o Município de Itapagipe-MG e a empresa **DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA**, cujo objeto é Aquisição de equipamentos hospitalares, odontológicos, de informática, de limpeza, eletrodomésticos e mobiliários, destinados à ampliação, modernização e adequada estruturação do Centro de Atendimento Médico (CAM), da Farmácia de Minas, das UBS's PSF Dr. Edison Rodrigues, PSF Dr. Evandro Bertolino, PSF Dra. Nohad Andrade Maluf e UBS Jerônimo Donizete da Silva, dos Postos Rurais de Atendimento da Vila Coqueiros e da Serra da Moeda, bem como do setor de Vigilância Ambiental, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento das unidades e a prestação eficiente e contínua dos serviços públicos de saúde, conforme Termo de Referência.

Art. 2º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Mônica Queiroz, matrícula nº 6416, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 51/2026**, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Poliana Batista Aguiar, matrícula nº 3892, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 51/2026**, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Compete ao Gestor do Contrato a coordenação da execução contratual, o acompanhamento dos prazos, a adoção das providências administrativas necessárias, bem como a interlocução entre a Administração e a contratada.

Art. 5º Compete ao Fiscal do Contrato verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas, prazos e condições pactuadas, devendo registrar as ocorrências e comunicar formalmente ao Gestor do Contrato e à autoridade competente eventuais irregularidades.

Art. 6º O Gestor e o Fiscal do Contrato atuarão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, respondendo pelos atos praticados no exercício de suas atribuições, nos limites da legislação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Município de Itapagipe, 11 de Maio de 2026.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

PORTARIA Nº 044 DE 11 DE MAIO DE 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapagipe-MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal vigente, e

Considerando a necessidade de acompanhamento, gestão e fiscalização da execução dos contratos administrativos, a fim de assegurar o cumprimento adequado das obrigações assumidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Maria Elizia Leonel Roldão, matrícula nº 3965, para exercer a função de **Gestor(a) do Contrato nº 47/2026**, celebrado entre o Município de Itapagipe-MG e a empresa **DENTAL MARIA LTDA**, cujo objeto é Aquisição de equipamentos hospitalares, odontológicos, de informática, de limpeza, eletrodomésticos e mobiliários, destinados à ampliação, modernização e adequada estruturação do Centro de Atendimento Médico (CAM), da Farmácia de Minas, das UBS's PSF Dr. Edison Rodrigues, PSF Dr. Evandro Bertolino, PSF Dra. Nohad Andrade Maluf e UBS Jerônimo Donizete da Silva, dos Postos Rurais de Atendimento da Vila Coqueiros e da Serra da Moeda, bem como do setor de Vigilância Ambiental, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento das unidades e a prestação eficiente e contínua dos serviços públicos de saúde, conforme Termo de Referência.

Art. 2º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Mônica Queiroz, matrícula nº 6416, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 47/2026**, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Poliana Batista Aguiar, matrícula nº 3892, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 47/2026**, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Compete ao Gestor do Contrato a coordenação da execução contratual, o acompanhamento dos prazos, a adoção das providências administrativas necessárias, bem como a interlocução entre a Administração e a contratada.

Art. 5º Compete ao Fiscal do Contrato verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas, prazos e condições pactuadas, devendo registrar as ocorrências e comunicar formalmente ao Gestor do Contrato e à autoridade competente eventuais irregularidades.

Art. 6º O Gestor e o Fiscal do Contrato atuarão em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1113

Página 9 de 18

conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, respondendo pelos atos praticados no exercício de suas atribuições, nos limites da legislação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapagipe, 11 de Maio de 2026.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

PORTARIA Nº 045 DE 11 DE MAIO DE 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapagipe-MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal vigente, e

Considerando a necessidade de acompanhamento, gestão e fiscalização da execução dos contratos administrativos, a fim de assegurar o cumprimento adequado das obrigações assumidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Maria Elizia Leonel Roldão, matrícula nº 3965, para exercer a função de **Gestor(a) do Contrato nº 59/2026**, celebrado entre o Município de Itapagipe-MG e a empresa **GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA**, cujo objeto é Aquisição de equipamentos hospitalares, odontológicos, de informática, de limpeza, eletrodomésticos e mobiliários, destinados à ampliação, modernização e adequada estruturação do Centro de Atendimento Médico (CAM), da Farmácia de Minas, das UBS's PSF Dr. Edison Rodrigues, PSF Dr. Evandro Bertolino, PSF Dra. Nohad Andrade Maluf e UBS Jerônimo Donizete da Silva, dos Postos Rurais de Atendimento da Vila Coqueiros e da Serra da Moeda, bem como do setor de Vigilância Ambiental, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento das unidades e a prestação eficiente e contínua dos serviços públicos de saúde, conforme Termo de Referência.

Art. 2º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Mônica Queiroz, matrícula nº 6416, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 59/2026**, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Poliana Batista Aguiar, matrícula nº 3892, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 59/2026**, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Compete ao Gestor do Contrato a coordenação da execução contratual, o acompanhamento dos prazos, a adoção das providências administrativas necessárias, bem como a interlocução entre a Administração e a contratada.

Art. 5º Compete ao Fiscal do Contrato verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas, prazos e condições pactuadas, devendo registrar

as ocorrências e comunicar formalmente ao Gestor do Contrato e à autoridade competente eventuais irregularidades.

Art. 6º O Gestor e o Fiscal do Contrato atuarão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, respondendo pelos atos praticados no exercício de suas atribuições, nos limites da legislação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapagipe, 11 de Maio de 2026.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

PORTARIA Nº 046 DE 11 DE MAIO DE 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapagipe-MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal vigente, e

Considerando a necessidade de acompanhamento, gestão e fiscalização da execução dos contratos administrativos, a fim de assegurar o cumprimento adequado das obrigações assumidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Maria Elizia Leonel Roldão, matrícula nº 3965, para exercer a função de **Gestor(a) do Contrato nº 58/2026**, celebrado entre o Município de Itapagipe-MG e a empresa **LASTMIND DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA**, cujo objeto é Aquisição de equipamentos hospitalares, odontológicos, de informática, de limpeza, eletrodomésticos e mobiliários, destinados à ampliação, modernização e adequada estruturação do Centro de Atendimento Médico (CAM), da Farmácia de Minas, das UBS's PSF Dr. Edison Rodrigues, PSF Dr. Evandro Bertolino, PSF Dra. Nohad Andrade Maluf e UBS Jerônimo Donizete da Silva, dos Postos Rurais de Atendimento da Vila Coqueiros e da Serra da Moeda, bem como do setor de Vigilância Ambiental, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento das unidades e a prestação eficiente e contínua dos serviços públicos de saúde, conforme Termo de Referência.

Art. 2º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Mônica Queiroz, matrícula nº 6416, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 58/2026**, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Poliana Batista Aguiar, matrícula nº 3892, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 58/2026**, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Compete ao Gestor do Contrato a coordenação da execução contratual, o acompanhamento dos prazos, a adoção das providências administrativas necessárias, bem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1113

Página 10 de 18

como a interlocução entre a Administração e a contratada.

Art. 5º Compete ao Fiscal do Contrato verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas, prazos e condições pactuadas, devendo registrar as ocorrências e comunicar formalmente ao Gestor do Contrato e à autoridade competente eventuais irregularidades.

Art. 6º O Gestor e o Fiscal do Contrato atuarão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, respondendo pelos atos praticados no exercício de suas atribuições, nos limites da legislação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapagipe, 11 de Maio de 2026.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

PORTARIA Nº 047 DE 11 DE MAIO DE 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapagipe-MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal vigente, e

Considerando a necessidade de acompanhamento, gestão e fiscalização da execução dos contratos administrativos, a fim de assegurar o cumprimento adequado das obrigações assumidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Maria Elizia Leonel Roldão, matrícula nº 3965, para exercer a função de **Gestor(a) do Contrato nº 56/2026**, celebrado entre o Município de Itapagipe-MG e a empresa **LM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**, cujo objeto é Aquisição de equipamentos hospitalares, odontológicos, de informática, de limpeza, eletrodomésticos e mobiliários, destinados à ampliação, modernização e adequada estruturação do Centro de Atendimento Médico (CAM), da Farmácia de Minas, das UBS's PSF Dr. Edison Rodrigues, PSF Dr. Evandro Bertolino, PSF Dra. Nohad Andrade Maluf e UBS Jerônimo Donizete da Silva, dos Postos Rurais de Atendimento da Vila Coqueiros e da Serra da Moeda, bem como do setor de Vigilância Ambiental, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento das unidades e a prestação eficiente e contínua dos serviços públicos de saúde, conforme Termo de Referência.

Art. 2º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Mônica Queiroz, matrícula nº 6416, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 56/2026**, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Poliana Batista Aguiar, matrícula nº 3892, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 56/2026**, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos

da legislação vigente.

Art. 4º Compete ao Gestor do Contrato a coordenação da execução contratual, o acompanhamento dos prazos, a adoção das providências administrativas necessárias, bem como a interlocução entre a Administração e a contratada.

Art. 5º Compete ao Fiscal do Contrato verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas, prazos e condições pactuadas, devendo registrar as ocorrências e comunicar formalmente ao Gestor do Contrato e à autoridade competente eventuais irregularidades.

Art. 6º O Gestor e o Fiscal do Contrato atuarão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, respondendo pelos atos praticados no exercício de suas atribuições, nos limites da legislação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapagipe, 11 de Maio de 2026.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

PORTARIA Nº 048 DE 11 DE MAIO DE 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapagipe-MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal vigente, e

Considerando a necessidade de acompanhamento, gestão e fiscalização da execução dos contratos administrativos, a fim de assegurar o cumprimento adequado das obrigações assumidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Maria Elizia Leonel Roldão, matrícula nº 3965, para exercer a função de **Gestor(a) do Contrato nº 54/2026**, celebrado entre o Município de Itapagipe-MG e a empresa **NPR DISTRIBUIDORA LTDA**, cujo objeto é Aquisição de equipamentos hospitalares, odontológicos, de informática, de limpeza, eletrodomésticos e mobiliários, destinados à ampliação, modernização e adequada estruturação do Centro de Atendimento Médico (CAM), da Farmácia de Minas, das UBS's PSF Dr. Edison Rodrigues, PSF Dr. Evandro Bertolino, PSF Dra. Nohad Andrade Maluf e UBS Jerônimo Donizete da Silva, dos Postos Rurais de Atendimento da Vila Coqueiros e da Serra da Moeda, bem como do setor de Vigilância Ambiental, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento das unidades e a prestação eficiente e contínua dos serviços públicos de saúde, conforme Termo de Referência.

Art. 2º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Mônica Queiroz, matrícula nº 6416, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 54/2026**, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da legislação vigente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1113

Página 11 de 18

Art. 3º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Poliana Batista Aguiar, matrícula nº 3892, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 54/2026**, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Compete ao Gestor do Contrato a coordenação da execução contratual, o acompanhamento dos prazos, a adoção das providências administrativas necessárias, bem como a interlocução entre a Administração e a contratada.

Art. 5º Compete ao Fiscal do Contrato verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas, prazos e condições pactuadas, devendo registrar as ocorrências e comunicar formalmente ao Gestor do Contrato e à autoridade competente eventuais irregularidades.

Art. 6º O Gestor e o Fiscal do Contrato atuarão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, respondendo pelos atos praticados no exercício de suas atribuições, nos limites da legislação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapagipe, 11 de Maio de 2026.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

PORTARIA Nº 049 DE 11 DE MAIO DE 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapagipe-MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal vigente, e

Considerando a necessidade de acompanhamento, gestão e fiscalização da execução dos contratos administrativos, a fim de assegurar o cumprimento adequado das obrigações assumidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Maria Elizia Leonel Roldão, matrícula nº 3965, para exercer a função de **Gestor(a) do Contrato nº 49/2026**, celebrado entre o Município de Itapagipe-MG e a empresa **RICARDO BARBOSA LORENA**, cujo objeto é Aquisição de equipamentos hospitalares, odontológicos, de informática, de limpeza, eletrodomésticos e mobiliários, destinados à ampliação, modernização e adequada estruturação do Centro de Atendimento Médico (CAM), da Farmácia de Minas, das UBS's PSF Dr. Edison Rodrigues, PSF Dr. Evandro Bertolino, PSF Dra. Nohad Andrade Maluf e UBS Jerônimo Donizete da Silva, dos Postos Rurais de Atendimento da Vila Coqueiros e da Serra da Moeda, bem como do setor de Vigilância Ambiental, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento das unidades e a prestação eficiente e contínua dos serviços públicos de saúde, conforme Termo de Referência.

Art. 2º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Mônica

Queiroz, matrícula nº 6416, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 49/2026**, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Poliana Batista Aguiar, matrícula nº 3892, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 49/2026**, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Compete ao Gestor do Contrato a coordenação da execução contratual, o acompanhamento dos prazos, a adoção das providências administrativas necessárias, bem como a interlocução entre a Administração e a contratada.

Art. 5º Compete ao Fiscal do Contrato verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas, prazos e condições pactuadas, devendo registrar as ocorrências e comunicar formalmente ao Gestor do Contrato e à autoridade competente eventuais irregularidades.

Art. 6º O Gestor e o Fiscal do Contrato atuarão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, respondendo pelos atos praticados no exercício de suas atribuições, nos limites da legislação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Município de Itapagipe, 11 de Maio de 2026.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

PORTARIA Nº 050 DE 11 DE MAIO DE 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapagipe-MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal vigente, e

Considerando a necessidade de acompanhamento, gestão e fiscalização da execução dos contratos administrativos, a fim de assegurar o cumprimento adequado das obrigações assumidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Maria Elizia Leonel Roldão, matrícula nº 3965, para exercer a função de **Gestor(a) do Contrato nº 48/2026**, celebrado entre o Município de Itapagipe-MG e a empresa **STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, cujo objeto é Aquisição de equipamentos hospitalares, odontológicos, de informática, de limpeza, eletrodomésticos e mobiliários, destinados à ampliação, modernização e adequada estruturação do Centro de Atendimento Médico (CAM), da Farmácia de Minas, das UBS's PSF Dr. Edison Rodrigues, PSF Dr. Evandro Bertolino, PSF Dra. Nohad Andrade Maluf e UBS Jerônimo Donizete da Silva, dos Postos Rurais de Atendimento da Vila Coqueiros e da Serra da Moeda, bem como do setor de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1113

Página 12 de 18

Vigilância Ambiental, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento das unidades e a prestação eficiente e contínua dos serviços públicos de saúde, conforme Termo de Referência.

Art. 2º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Mônica Queiroz, matrícula nº 6416, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 48/2026**, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Poliana Batista Aguiar, matrícula nº 3892, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 48/2026**, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Compete ao Gestor do Contrato a coordenação da execução contratual, o acompanhamento dos prazos, a adoção das providências administrativas necessárias, bem como a interlocução entre a Administração e a contratada.

Art. 5º Compete ao Fiscal do Contrato verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas, prazos e condições pactuadas, devendo registrar as ocorrências e comunicar formalmente ao Gestor do Contrato e à autoridade competente eventuais irregularidades.

Art. 6º O Gestor e o Fiscal do Contrato atuarão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, respondendo pelos atos praticados no exercício de suas atribuições, nos limites da legislação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapagipe, 11 de Maio de 2026.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

PORTARIA Nº 051 DE 11 DE MAIO DE 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapagipe-MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal vigente, e

Considerando a necessidade de acompanhamento, gestão e fiscalização da execução dos contratos administrativos, a fim de assegurar o cumprimento adequado das obrigações assumidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Maria Elizia Leonel Roldão, matrícula nº 3965, para exercer a função de **Gestor(a) do Contrato nº 52/2026**, celebrado entre o Município de Itapagipe-MG e a empresa **VJS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, cujo objeto é Aquisição de equipamentos hospitalares, odontológicos, de informática, de limpeza, eletrodomésticos e mobiliários, destinados à ampliação, modernização e adequada estruturação do Centro de Atendimento Médico (CAM), da Farmácia de Minas, das

UBS's PSF Dr. Edison Rodrigues, PSF Dr. Evandro Bertolino, PSF Dra. Nohad Andrade Maluf e UBS Jerônimo Donizete da Silva, dos Postos Rurais de Atendimento da Vila Coqueiros e da Serra da Moeda, bem como do setor de Vigilância Ambiental, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento das unidades e a prestação eficiente e contínua dos serviços públicos de saúde, conforme Termo de Referência.

Art. 2º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Mônica Queiroz, matrícula nº 6416, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 52/2026**, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Poliana Batista Aguiar, matrícula nº 3892, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 52/2026**, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Compete ao Gestor do Contrato a coordenação da execução contratual, o acompanhamento dos prazos, a adoção das providências administrativas necessárias, bem como a interlocução entre a Administração e a contratada.

Art. 5º Compete ao Fiscal do Contrato verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas, prazos e condições pactuadas, devendo registrar as ocorrências e comunicar formalmente ao Gestor do Contrato e à autoridade competente eventuais irregularidades.

Art. 6º O Gestor e o Fiscal do Contrato atuarão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, respondendo pelos atos praticados no exercício de suas atribuições, nos limites da legislação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapagipe, 11 de Maio de 2026.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

PORTARIA Nº 052 DE 11 DE MAIO DE 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapagipe-MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal vigente, e

Considerando a necessidade de acompanhamento, gestão e fiscalização da execução dos contratos administrativos, a fim de assegurar o cumprimento adequado das obrigações assumidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Maria Elizia Leonel Roldão, matrícula nº 3965, para exercer a função de **Gestor(a) do Contrato nº 37/2025**, celebrado entre o Município de Itapagipe-MG e a empresa Vitoria Dist. de Medicamento Material Hospitalar Ltda, cujo objeto O objeto da presente Licitação é o REGISTRO DE PREÇO visando



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1113

Página 13 de 18

eventual e futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de MEDICAMENTOS DE "A" a "Z", através do maior percentual de desconto sobre o preço fábrica da tabela referencial CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), constante no sítio eletrônico da ANVISA.

Art. 2º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Mônica Queiroz, matrícula nº 6416, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 37/2025**, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Erika Brasileiro, matrícula nº 3886, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 37/2025**, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Chames Nunes de Menezes Cunha, matrícula nº 3544, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 37/2025**, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Compete ao Gestor do Contrato a coordenação da execução contratual, o acompanhamento dos prazos, a adoção das providências administrativas necessárias, bem como a interlocução entre a Administração e a contratada.

Art. 6º Compete ao Fiscal do Contrato verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas, prazos e condições pactuadas, devendo registrar as ocorrências e comunicar formalmente ao Gestor do Contrato e à autoridade competente eventuais irregularidades.

Art. 7º O Gestor e o Fiscal do Contrato atuarão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, respondendo pelos atos praticados no exercício de suas atribuições, nos limites da legislação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapagipe, 11 de Maio de 2026.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

PORTARIA Nº 053 DE 11 DE MAIO DE 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapagipe-MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal vigente, e

Considerando a necessidade de acompanhamento, gestão e fiscalização da execução dos contratos administrativos, a fim de assegurar o cumprimento adequado das obrigações assumidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Maria Elizia Leonel Roldão, matrícula nº 3965, para exercer a função de Gestor(a) do Contrato nº 43/2025, celebrado entre o

Município de Itapagipe-MG e a empresa Vitoria Dist. de Medicamento Material Hospitalar Ltda, cujo objeto O objeto da presente Licitação é o REGISTRO DE PREÇO visando eventual e futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de MEDICAMENTOS DE "A" a "Z", através do maior percentual de desconto sobre o preço fábrica da tabela referencial CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), constante no sítio eletrônico da ANVISA..

Art. 2º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Mônica Queiroz, matrícula nº 6416, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 43/2025, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Erika Brasileiro, matrícula nº 3886, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 43/2025, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Chames Nunes de Menezes Cunha, matrícula nº 3544, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 43/2025, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Compete ao Gestor do Contrato a coordenação da execução contratual, o acompanhamento dos prazos, a adoção das providências administrativas necessárias, bem como a interlocução entre a Administração e a contratada.

Art. 6º Compete ao Fiscal do Contrato verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas, prazos e condições pactuadas, devendo registrar as ocorrências e comunicar formalmente ao Gestor do Contrato e à autoridade competente eventuais irregularidades.

Art. 7º O Gestor e o Fiscal do Contrato atuarão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, respondendo pelos atos praticados no exercício de suas atribuições, nos limites da legislação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapagipe, 11 de Maio de 2026.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

PORTARIA Nº 054 DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação dos membros do Núcleo de Planejamento das Contratações Públicas (NPCP) do Município de Itapagipe/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 8º do Decreto Municipal nº 1.892, de 9 de abril de 2026,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1113

Página 14 de 18

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem o Núcleo de Planejamento das Contratações Públicas (NPCP), instituído pelo Decreto Municipal nº 1.892, de 9 de abril de 2026:

I - Isabela Lorenzato Rizzi, matrícula 6370, ocupante do cargo de Diretor de divisão de supervisão de transporte escolar;

II - Hitor Borges Silva, matrícula 6214, ocupante do cargo de secretário Adjunto de desconcentração Administrativa;

III - Fabia Caroline Vieira, matricula 6409, ocupante do cargo de Assessor de Compras;

IV - Lucas Henrique de Pontes, matrícula 2869, ocupante do cargo de Chefe de Serviço de Expediente.

Art. 2º A coordenação do Núcleo de Planejamento das Contratações Públicas (NPCP) será exercida pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 1.892/2026.

Art. 3º Compete aos membros do NPCP o exercício das atribuições previstas no Decreto Municipal nº 1.892/2026, especialmente quanto à elaboração, organização, padronização e acompanhamento dos artefatos técnicos e procedimentos relacionados ao planejamento das contratações públicas municipais.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros do NPCP serão considerados de relevante interesse público e administrativo, sem percepção de gratificação específica, salvo disposição legal em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 11 de maio de 2026.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1113

Página 15 de 18

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
- ITAPAGIPE | MINAS GERAIS -

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 015/2026

“Dispõe sobre a homologação do resultado final da Eleição Suplementar Indireta do Processo de Escolha Suplementar Indireto para membro do Conselho Tutelar do Município de Itapagipe/MG, referente ao Edital nº 01/2026, e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPAGIPE/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução CONANDA nº 231/2022, pela Lei Municipal nº 53/2011, alterada pela Lei Municipal nº 601/2026, e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizar, coordenar, acompanhar e fiscalizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as normas legais e regulamentares vigentes;

CONSIDERANDO as disposições do Edital nº 01/2026 do CMDCA de Itapagipe/MG, que regulamentou o Processo de Escolha Suplementar Indireto para membro do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a realização da Sessão Pública de Eleição Suplementar Indireta em 15 de maio de 2026, com votação por escrutínio secreto, mediante cédula individual, assegurados os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, transparência, impessoalidade, lisura e regularidade do procedimento;

CONSIDERANDO a existência de quórum legal para instalação da sessão e deliberação, conforme lista de presença anexa à respectiva ata;

CONSIDERANDO a homologação da lista final de candidatos habilitados, composta pelos seguintes candidatos: Gear Ferreira de Queiroz Filho, Zilda Aparecida Paula Barcelos, Gilsônia Maria Carneiro e Juliana Sant Ana Soares;

CONSIDERANDO a apuração pública dos votos e a proclamação do resultado realizada pelo CMDCA, nos termos constantes na Ata e Termo de Apuração e Proclamação do Resultado;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar administrativamente o resultado final do processo de escolha suplementar, garantindo publicidade, segurança jurídica e regularidade à composição do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final da Eleição Suplementar Indireta do Processo de Escolha Suplementar Indireto para membro do Conselho Tutelar do Município de Itapagipe/MG, regido pelo Edital nº 01/2026 do CMDCA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1113

Página 16 de 18



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - ITAPAGIPE | MINAS GERAIS -

Art. 2º Fica proclamado(a) eleito(a) para composição do Conselho Tutelar do Município de Itapagipe/MG o(a) candidato(a): **Juliana Sant Ana Soares**, por ter obtido a maior quantidade de votos válidos na sessão pública de votação e apuração.

Art. 3º Conforme votação apurada, fica estabelecida a seguinte lista de suplência:

Classificação Candidato(a)

- | | |
|----------|--------------------------------|
| 2º lugar | Gilsônia Maria Carneira |
| 3º lugar | Zilda Aparecida Paula Barcelos |
| 4º lugar | Gear Ferreira de Queiroz Filho |

Art. 4º Em caso de empate, deverá ser observado o critério previsto no item 8.4 do Edital nº 01/2026, considerando-se a classificação do(a) candidato(a) de maior idade.

Art. 5º A presente homologação não afasta a necessidade de observância das demais etapas administrativas cabíveis, especialmente publicação oficial do resultado, convocação para posse, quando aplicável, e demais providências necessárias à regular investidura do(a) eleito(a).

Art. 6º A Ata da Sessão Pública de Eleição Suplementar Indireta e o Termo de Apuração e Proclamação do Resultado integram o presente ato para todos os fins legais e administrativos.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapagipe/MG, 14 de maio de 2026.

Hortência Ribeiro de Azambuja

Presidente do CMDCA de Itapagipe/MG

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1113

Página 17 de 18

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

Inexigibilidade nº. 10/2026. Objeto: Locação de imóvel residencial urbano localizado na cidade de São José do Rio Preto/SP, destinado à instalação e funcionamento da Casa de Apoio, voltada ao acolhimento e estadia de pacientes e acompanhantes que se deslocam até o município para atendimentos médicos, consultas, exames e tratamentos especializados. Fundamento: Art. 74, V, da Lei Federal nº. 14.133/21. Locador: Wilson Daher. Valor mensal de locação: R\$ 4.000,00. **AUTORIZO, ADJUDICO e HOMOLOGO** a referida Inexigibilidade para produção da eficácia necessária. Ricardo Garcia da Silva - Prefeito Municipal. Itapagipe-MG. 15/05/2026.

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Itapagipe

Pregão Eletrônico nº. 12/2026

A Prefeitura Municipal de Itapagipe torna público que no dia 29 de maio de 2026 às 11:30 h, na Plataforma Licitanet, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas à MODALIDADE Pregão Eletrônico nº. 12/2026, que tem por objetivo a **Aquisição de materiais esportivos diversos**, destinados ao atendimento das demandas da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Itapagipe/MG**, para utilização em campeonatos, treinamentos, projetos esportivos, atividades recreativas e ações de promoção do esporte no município, **conforme condições, quantidades e especificações descritas neste instrumento**. Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto ao Departamento de Licitação, das 11:00 às 17:00 horas, através do site www.itapagipe.mg.gov.br ou e-mail licitacao@itapagipe.mg.gov.br. Itapagipe, 15 de Maio de 2026. Irondino Ferreira Neto, Secretário Municipal de Esporte e Lazer.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1113

Página 18 de 18

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.315.368/0001-74

Av. 05 nº. 330 – Fone: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

Processo Nº 32/2026

I – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal a ser prestado pela empresa Genesis Capacitação em Gestão Pública Ltda, com as consequentes inscrições de 05 (*cinco*) participantes no curso com o tema “Análise Prática da CPI, do Processo de Cassação nos Termos do Decreto-Lei Nº 201/1967 e da Aplicação de Penalidades Ético-Disciplinares no âmbito da Câmara Municipal”. O curso será nos dias 12, 13, 14 e 15 de maio de 2026, em Brasília/DF.

II – FORNECEDOR: Genesis Capacitação em Gestão Pública Ltda.

III – FUNDAMENTO: A presente inexigibilidade fundamenta-se no Art. 74, inciso III, f, e § 3º, combinado com o Art. 6º, XVIII, f, da Lei Nº 14.133/2021.

IV – VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (*cinco mil reais*).

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0019.2.001.3.3.90.39.99 – 10/ 0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Autorizo por este termo a Inexigibilidade de Licitação Nº 17/2026 nos termos do Art. 72, inciso VIII e Paragrafo Único, da Lei Nº 14.133/2021, frente à Justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, partes integrantes do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 08 de maio de 2026.

Wilson Paula Rodrigues
Presidente da Câmara